

**LEI Nº 1.308, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Denomina praça que indica e  
adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **LEONÍLIA VIEIRA DA COSTA (TIA LEÓ)**, a praça recentemente construída no Sítio Bom Jesus, distrito de Canindezinho, Município de Várzea Alegre-CE

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,  
em 05 de setembro de 2022.



**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

